CANOINHAS

Fundadores:
Eugênio de Souza
Francisco de Paula Pereira

Criação do Município:
12-09-1911

Criação da Comarca:
2-8-1913

Distritos:
Sede: Bela Vista do Toldo, Felipe Schmidt, Marcílio Dias, Paula Pereira e Pinheiros

População estimada:
53.707 habitantes
Rural - 21.252
Urbana - 32.455
Área: 1.453 Km2
Altitude: 765 metros

Ensino:
Sede da 18.ª UCRE
UNPLOC - Fundação das Escolas do Planalto Norte
Faculdade de Ciências Administrativas de Canoinhas
Faculdade Pedagogia
Curso Técnico em Secretariado
Colégio Estadual Santa Cruz
Colégio Comercial de Canoinhas
Colégio Sagrado Coração de Jesus
Colégio Agrícola Vidal Ramos

Escolas Básicas	07
Grupos Escolares	04
Escolas Reunidas	04
Escolas Isoladas	32
Jardins de Infância	03

Produção Agropecuária:
EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Arroz, feijão, milho, trigo, batata, cebola, alho, cevada fumo, bovinos, suínos, caprinos, ovinos, Avícolas, etc.

Produção Extrativa:
Madeiras - sendo a região uma das mais reflorestadas do país.
Mate e fibras vegetais.
A municipalidade possui parques industriais e doação de Imóveis proporcionando outros incentivos para a instalação de novas indústrias.

Rodovias:
Canoinhas-Matra. 54 km
Canoinhas-Porto União, 75 km - Canoinhas-São Mateus do Sul, 48 km e Canoinhas-BR-116, 38 km
1.849 km de estradas municipais

Ferrovia: R F F S A
Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC
CTT — Agência de Correios e Telégrafos
Rádio Clube de Canoinhas
Jornais - Correio do Norte Barriga Verde e Jornal da Cidade
CASAN — Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
TELESC — Telecomunicações de Santa Catarina S/A

Estabelecimentos Bancários:
Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Santa Catarina, Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Itaú, Bamerindus e Agência da Caixa Econômica Federal
Hospital Santa Cruz
Agência do IPESC
Agência do INPS

Ofício Nº _____

Do:

Ao:

Assunto:

Em:

RESOLUÇÃO Nº.417/88, DE 02/02/1988.

ELEVA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,

Alinor Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º, § 1º, da Lei nº.1.149, de 25 de abril de 1974, / faz saber que a Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas

RESOLVE:

1) Elevar em 30% (trinta por cento), os vencimentos dos funcionários Públicos Municipais lotados na Secretaria da Câmara Municipal, ativos e inativos, a partir de 1º de fevereiro de 1988.

2) Fica concedido mais 20% (vinte por cento), nos vencimentos dos funcionários Públicos Municipais lotados na Secretaria da Câmara Municipal, ativos e inativos, a partir de 1º de abril de 1988.

3) As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

4) Esta Rosolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro / de 1988.

5) Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de fevereiro de 1988.

Alinor Pereira
Presidente

João Paulo
1º - Secretário

Willy Radke
2º - Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 02 de 02 de 1988

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO
Em 03 de 02 de 1988